

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso torna pública a seguinte correção, no texto Do Edital Nº 001/2022, Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, de 16 de agosto de 2022, publicado no DOE, 28.310, página 132, em 17 de agosto de 2022.

Onde se lê:

1. DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

Leia-se:

1. DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

Cuiabá, 23 de Agosto de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli

COREN-MT Nº 96.611-ENF

Conselheira Presidente